



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 31/2019

O Vereador **GILMAR PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Leis sobre a viabilidade de se implantar o presente Anteprojeto de Lei, que objetiva criar o programa "Conexão Empresarial de Emprego e Renda" para as micros, pequenas e médias empresas, tudo no intuito de fomentar a instalação de novos empreendimentos empresariais em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

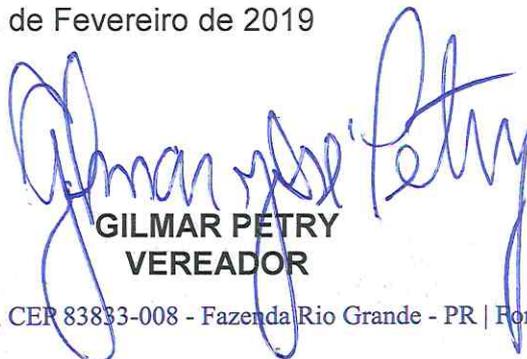
JUSTIFICATIVA

APROVADO

25 / 02 / 2019

Justifica-se este requerimento tendo em vista que o enorme crescimento populacional que vem ocorrendo em nosso Município não consegue ser absorvido pela oferta de vagas de emprego existente em nossa região. Deste modo, este Anteprojeto de Lei visa promover incentivos fiscais as micros, pequenas e médias empresas, como forma de atrair suas instalações para nosso Município, colaborando de forma intensa na geração de novos empregos e renda para a população residente em nossa cidade. Assim, também se oportunizará maior apoio aos pequenos empresários que buscam em Fazenda Rio Grande um lugar para prosperar junto com a comunidade local. Cumpre ressaltar a importante política pública imbuída nessa proposição, onde se privilegia que o morador de Fazenda Rio Grande também possa trabalhar em nosso Município, promovendo assim maior qualidade de vida e maior aquecimento da economia local, vez que terá mais tempo para usufruir do lazer e do comércio em nossa mesma cidade.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2019


GILMAR PETRY
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

22 FEV 2019

11 h 44

Protocolo 101



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANTEPROJETO DE LEI /2019

Súmula: Dispõe sobre a criação do programa “Conexão Empresarial de Emprego e Renda” para Micros, Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o programa “Conexão Empresarial de Emprego e Renda” com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda através das Micros, Pequenas e Médias Empresas que vierem a se instalar neste município, mediante a concessão de benefício fiscal para novos empreendimentos empresariais.

Art 2º As Micros, Pequenas e Médias Empresas que se instalarem em Fazenda Rio Grande e que aderirem ao programa referido no Art. 1º desta Lei farão jus a ao abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de 50% (cinquenta por cento) dos lançamentos tributários de Imposto Sobre Serviços (ISS), pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data de adesão deste programa.

Art 3º Para fazer jus aos referidos abatimentos mencionados no Art. 2º desta Lei as respectivas empresas deverão necessariamente manter em seus quadros os seguintes números de empregos diretos, ininterruptamente preenchidos, por pessoas devidamente inscritas no cadastro da Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande:

- I – Microempresas: 4 (quatro) postos de empregos;
- II – Pequenas Empresas: 10 (dez) postos de emprego;
- III – Médias Empresas: 18 (dezoito) postos de emprego.

Art 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2019

Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo atrair novas empresas para se instalarem no território do Município de Fazenda Rio Grande, por meio de um programa que busca conectar o micro, pequeno e médio empresariado a um compromisso público de geração de emprego e renda em nossa cidade.

Como é de amplo conhecimento, Fazenda Rio Grande vem dia a dia consignando um demasiado aumentando populacional, que, por conseguinte, acarreta um aumento da demanda de empregos para ser absorvida por seus novos moradores.

Desta forma, com a implantação de benefícios fiscais para as Micros, Pequenas e Médias Empresas seria possível refrear de forma eficaz essa defasagem nos postos de trabalho, de modo a acompanhar o crescente número de habitantes de nossa região.

Em contrapartida, com novas gerações de emprego e renda, é possível cooperar com todo o comércio local já presente em Fazenda Rio Grande, pois, o trabalhador exercerá seu labor no próprio âmbito municipal, não necessitando se deslocar às cidades circunvizinhas. Além disso, certamente pode-se evidenciar que o breve tempo de deslocamento ao trabalho oportunizará melhor qualidade de vida a estes trabalhadores, podendo se dedicar mais a família, esporte, lazer, estudos e outros afazeres pessoais.

Diante disso, solicita-se a atenciosa apreciação do presente Anteprojeto de Lei pelos pares desta Casa de Leis, no melhor sentido de promover sua unânime aprovação, a fim de que por meio desse programa possamos contribuir para uma maior geração de emprego e renda em nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2019

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal